



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o presente **Chamamento Público nº 001/18, Processo nº 1.161/18**, regido pela Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como instrução 02/2016 do TCE/SP e suas alterações e do Decreto Municipal nº 8.416/17, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), Profissionais ou Filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e em funcionamento por no mínimo 1 (um) ano, situadas nesta Unidade da Federação (Estado de São Paulo) que, tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Secretaria de Administração TERMO DE COLABORAÇÃO para gestão do **CENTRO DIA PARA PESSOA IDOSA SEMIDEPENDENTES**, conforme os critérios especificados a seguir:

RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Os envelopes contendo a proposta e a documentação das Organizações da Sociedade Civil deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – CEP: 12.940.412 - Atibaia/SP, na sessão de processamento do Chamamento Público que será realizada no dia 14/03/18 impreterivelmente às 9hs e será presidida pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP e Julgamento Permanente – CSJP, nomeada pela Portaria GP nº 4.057 de 12/01/2018.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, Profissionais ou Filantrópicas sem fins lucrativos, regularmente constituídas, doravante chamadas OSC's, interessadas em firmar com a Coordenadoria Especial do Idoso, TERMO DE COLABORAÇÃO para gestão do **Centro Dia do Idoso e proporcionar cuidado para até 50 idosos fragilizados semidependentes, com idade igual ou superior a 60 anos, que não tenham condições de permanecerem sozinhos nos domicílios**, cuja condição requeira o auxílio de pessoas para a realização de atividades da vida diária diurna, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; idosos com graus de



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

dependência I (idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda) ou II (idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada) segundo a ANVISA, podendo ser formalizado a partir da data de sua homologação, conforme interesse da Administração Pública, e o prazo a ser prorrogado de acordo com o previsto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, condicionado ao exercício financeiro e em conformidade com a disponibilidade orçamentária, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste instrumento, bem como no termo de referência anexo.

2- DOS ANEXOS

2.1. Integram este Edital de Chamamento Público, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes documentos:

I- Termo de Referência;

II – Minuta do Termo de Colaboração;

III – Modelo de Plano de Trabalho/Orçamento Detalhado;

IV – Quadro de habilitação ou formação de profissionais;

V – Questionário de sustentabilidade;

VI - Modelos de declaração.

3- DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar no Chamamento Público as OSC's do ramo pertinente, regidas por estatutos, quando serão considerados os seguintes critérios:

3.1.1. Estar a Matriz com no mínimo com 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo na Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.1.2. Estar em dia com suas obrigações fiscais;

3.1.3. Estar com os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

3.1.4. Estar constituída de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, assim como sobre as operações patrimoniais realizadas;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

3.1.5. Estar previsto em estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

3.1.6. Que tenha publicado, por qualquer meio eficaz, o encerramento do exercício fiscal, das demonstrações financeiras da entidade no último exercício, anterior ao Chamamento Público;

3.1.7. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

3.1.8. Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

3.1.9. Condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

4. DO IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

4.1. Está impedida de Celebrar Termo de Colaboração a OSC que:

4.1.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

4.1.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

4.1.3. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão/entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

4.1.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

c. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

4.1.5. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

b. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c";

4.1.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

4.1.7. Tenha entre seus dirigentes pessoas:

a. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a OSC estiver em situação regular no parcelamento.

§ 2º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 3º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

5. DA EXECUÇÃO DOS ATENDIMENTOS NO GERENCIAMENTO DO CENTRO DIA PARA PESSOA IDOSA SEMIDEPENDENTES

5.1. Ao responder ao presente chamamento público, pleiteando a habilitação para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, cada OSC interessada aderirá às condições estabelecidas pela **Coordenadoria Especial do Idoso** de Atibaia na instrumentalização do TERMO DE COLABORAÇÃO, demonstrando aceitá-las integralmente conforme estabelecido no mesmo, bem como no termo de referência.

6. DOS ENVELOPES

6.1. Os projetos e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes, fechados e indevassáveis, contendo, preferencialmente, em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ENVELOPE “01” PROJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 1.168/2018

INTERESSADO: _____ CNPJ: _____

PROJETO: GERENCIAMENTO DO CENTRO DIA PARA PESSOA IDOSA SEMIDEPENDENTES

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ENVELOPE “02” HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - PROCESSO Nº 1.168//2018

INTERESSADO: _____ CNPJ: _____

PROJETO: GERENCIAMENTO DO CENTRO DIA PARA PESSOA IDOSA SEMIDEPENDENTES



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

6.2. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse na parceria, bem como na aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

7. DO ENVELOPE 1 - PROJETO

7.1. O Projeto deverá ser elaborado em papel timbrado da proponente, redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datado, assinado por seu representante legal, apresentado em páginas numeradas sequencialmente, conforme Anexo III (Plano de Trabalho/orçamento detalhado), em uma via original contendo os seguintes elementos:

7.1.1. Nome, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;

7.1.2. Número do processo do chamamento;

7.1.3. Descrição do objeto do presente chamamento;

7.1.4. Valor do Projeto, em moeda corrente nacional, devendo ser consideradas 02 (duas) casas após a vírgula.

7.2. Serão desclassificados os Projetos:

7.2.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.2.2. Omissos ou vagos, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.2.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

8. DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

8.2. Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

8.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União;

8.4. Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;

8.5. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

8.6. Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, com endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de cada um deles, função na OSC, além da nacionalidade, estado civil, telefone e e-mail para contato, bem como cópia destes documentos, de seu representante legal;

8.7. Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado

8.8. Cópia da inscrição da OSC no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.9. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de no mínimo um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a. instrumentos de parceria firmados com órgãos ou entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b. relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c. publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizado pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d. currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados ou empregados, dentre outros;

e. declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

f. declarações conforme **ANEXO VI**;

Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com Efeito de Negativa, conforme art. 206, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966).

9. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O Projeto será analisado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, auxiliada por profissionais indicados pela **Coordenadoria Especial do Idoso**, que seguirá os critérios estabelecidos neste Edital.

9.1. As OSC's serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

9.2. As OSC's poderão interpor recurso quanto a fase de Classificação de Projetos, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data da decisão, que deverá ser encaminhado à Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, através de protocolo, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, endereçado à Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Atibaia /SP.

9.3 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro abaixo:

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por Item
A - Coerência da justificativa: A justificativa deve estar de acordo ao preconizado na justificativa no Termo de Referência do presente Edital e às legislações que tratam sobre o tema de cuidado e proteção integral ao idoso.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0).	4,0
B - Viabilidade dos Objetivos e Metas: Demonstração da viabilidade e exequibilidade dos objetivos específicos e metas de acordo com o solicitado no presente Edital.	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) - O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0).	2,0
C - Metodologia e Estratégia de Ação: Se o projeto apresentado demonstra clareza na forma como vai se desenvolver com a descrição dos métodos, as técnicas e as estratégias pensadas para cada objetivo proposto.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0).	4,0
D - Coerência no Plano de Aplicação	- Grau pleno de atendimento (2,0	2,0



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

de Recursos: Demonstração de compatibilidade entre o plano de aplicação dos recursos e o trabalho proposto.	pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) - O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0).	
E - Sustentabilidade da OSC: Se a OSC apresenta quadro de recursos humanos permanentes; se tem outras fontes de recurso e/ou apoio institucional; se tem espaço físico mantido pela própria.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0).	4,0
F - Comprovação de Experiência técnico profissional da instituição no Serviço com idosos: Se há demonstração de que a OSC tem experiência comprovada na execução do serviço proposto.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0).	4,0
Pontuação Máxima Global		20

9.4 Será vencedora a entidade que conseguir a maior pontuação total, decorrente da soma dos itens “A” a “F”, observados os critérios da metodologia do item 9 deste edital.

9.5 Em caso de empate será utilizado o item de maior relevância técnica (C), constante do termo de referência, caso persista o empate será realizado sorteio.

10. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Após encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela OSC selecionada em primeiro lugar, com a abertura do Envelope 2 - Documentação da OSC, para confirmação das suas condições habilitatórias.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

10.2. No momento da análise, a Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP verificará a validade da documentação entregue.

10.3. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, a OSC será declarada vencedora.

10.4. Na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos de habilitação, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada, e assim sucessivamente.

10.5. Caso a OSC convidada nos termos do item 10.4 aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos de habilitação.

11. DO RESULTADO E DO RECURSO

11.1. Após análise da documentação do ENVELOPE “02” pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, a **Coordenadoria Especial do Idoso**, homologará e publicará o resultado no Imprensa Oficial de Atibaia, bem como no site www.atibaia.sp.gov.br / Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

11.2. Quanto às fases da Classificação da Proposta e da documentação da Habilitação, a OSC poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do dia subsequente à decisão, que deverá ser encaminhado à Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP do Chamamento Público, através de protocolo, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, endereçado à Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Atibaia /SP.

11.3. A homologação por meio do presente chamamento público não importará, para a **Coordenadoria Especial do Idoso**, em obrigatoriedade de assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO com as respectivas OSC's, haja vista que serão firmados segundo critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

12. DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, das normas deste edital e da legislação pertinente, a Administração Pública poderá aplicar à OSC, garantida a defesa prévia e o contraditório, as seguintes penalidades:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

13. DO TERMO DE COLABORAÇÃO

13.1. A celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, objetivando o atendimento de **GERENCIAMENTO DO CENTRO DIA PARA PESSOA IDOSA SEMIDEPENDENTES**, ficará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros da **Coordenadoria Especial do Idoso**.

13.2. O TERMO DE COLABORAÇÃO será firmado conforme a meta pactuada prevista no Plano de Trabalho apresentado pela OSC, em consonância com o interesse público.

13.3. Fica assegurada à **Coordenadoria Especial do Idoso** revisar, a qualquer tempo, as cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO, considerando-se o integral cumprimento da função do interesse público, bem como celebrar termos aditivos ao TERMO DE COLABORAÇÃO, sendo vedado o aditamento que importe em alteração do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO, sempre com divulgação às OSC's, atendendo fielmente ao princípio da publicidade e moralidade administrativa.

13.4. A Secretaria de Administração, convocará, para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO, a OSC que for declarada habilitada por meio do presente Edital de Chamamento Público, nos moldes do instrumento de TERMO DE COLABORAÇÃO, de acordo com a necessidade e o interesse da Administração Pública, valendo-se para isto de auxílio da **Coordenadoria Especial do Idoso**.

13.5. As despesas decorrentes do repasse de recursos financeiros do TERMO DE COLABORAÇÃO a ser firmado, serão cobertas pela Dotação Orçamentária: 99 –



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

11.550.08.241.0015.2.027.335039.01.110000 - Órgão: 11 - Ficha 99 - Nota de Reserva 939/18 –

Coordenadoria Especial do Idoso, suplementada se necessário.

13.6. A OSC declarada habilitada por meio do presente Edital de Chamamento Público deverá manter todas as condições de habilitação vigentes e atualizadas no momento em que for convocada para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como durante todo o período de sua execução.

13.7. Para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, a OSC deverá, obrigatoriamente, abrir uma conta-corrente numa **instituição bancária pública**, para recebimento e movimentação apenas dos recursos do TERMO DE COLABORAÇÃO.

13.8. O Instrumento do TERMO DE COLABORAÇÃO terá vigência com início em abril/2018 e término 31/12/2018, podendo ser prorrogado a critério discricionário da administração, até o limite legal, conforme créditos orçamentários disponíveis em cada exercício financeiro, admitida a prorrogação nos termos da lei.

14. - DO PLANO DE TRABALHO/ORÇAMENTO DETALHADO

O Plano de Trabalho/Orçamento Detalhado, deverá ser apresentado, contendo no mínimo as informações que ora são solicitadas nos modelos do **ANEXO III**, deste edital, o qual possibilitará observar ou analisar:

14.1. A realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o anexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.

14.2. Descrição pormenorizada dos objetivos e das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter.

14.3. Descrição da metodologia de trabalho para se atingir as metas e objetivos propostos, devendo estar claro o como e o que fazer.

14.4. Prazo para a execução das atividades e para o cumprimento das metas.

14.5. Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

14.6. Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública.

14.7. Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

15. DAS RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE QUANDO CELEBRADO O TERMO DE COLABORAÇÃO

15.1. Estar devidamente habilitada conforme Lei 13.019 de 2014 e alterações.

15.2. Atender integralmente as normas e diretrizes estabelecidas pela **Coordenadoria Especial do Idoso**, as Instruções 02/2016 do TCE/SP e a Lei 13.019/2014 e suas alterações.

15.3. Apresentar Relatório e lista atualizada de frequência, mensalmente, com o nome dos beneficiados pelo projeto, devidamente assinada pelo responsável, até o décimo dia útil de cada mês.

15.4. Manter horário de funcionamento estabelecido pela **Coordenadoria Especial do Idoso**, conforme item 4.3 do Termo de Referência (ANEXO I).

15.5. Apresentar a prestação de contas, que deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

15.6. A prestação de contas será mensal, podendo ser entregue até o décimo dia útil do mês posterior à utilização, para que não ocorra a suspensão temporária da parcela subsequente, haverá também prestação de contas quadrimestral (de acordo com o ano civil), à qual será entregue até o 10º dia útil do mês subsequente, e prestação de contas anual, com entrega programada até 10º dia útil do mês de janeiro.

15.7. Prestar contas na Plataforma Eletrônica, disponibilizada no sítio da Prefeitura da Estância de Atibaia, identificada como "Parcerias com Entidades do 3º setor".

16 - DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

16.1. A **Coordenadoria Especial do Idoso**, poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

16.2. A revogação ou anulação do presente Edital de Chamamento Público não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses legais.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será facultado à Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP promover, em qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada OSC, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão.

17.2. Os interessados em participar deste Edital de Chamamento Público ficam, desde já, cientes de que, uma vez firmados os termos de colaboração, o repasse da verba *per capita* terá como pré-requisito a prova dos pagamentos das despesas apresentadas no Plano de Trabalho aprovado.

17.3. A execução dos instrumentos jurídicos a serem firmados será avaliada pela **Coordenadoria Especial do Idoso**, mediante procedimentos de supervisão indireta, observando-se o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos.

17.4. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da OSC poderá ensejar a revisão das condições estipuladas, a critério da **Coordenadoria Especial do Idoso**, por meio de Termo Aditivo, e, em caso de inviabilidade operacional, a rescisão do instrumento proveniente deste Edital.

17.5. Constitui motivo para a rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no instrumento de TERMO DE COLABORAÇÃO.

17.6. O TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser firmado a partir da data da homologação e os repasses serão efetuados no exercício financeiro corrente ou seguinte, de acordo com o cronograma de desembolso.

17.7. O TERMO DE COLABORAÇÃO assinado será publicado, por extrato, no Imprensa Oficial de Atibaia.

17.8. A OSC que vier a firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com a **Coordenadoria Especial do Idoso**, fica obrigada a apresentar as Prestações de Contas nos termos da



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

legislação em vigor, sujeitando-se, ainda, se constatada irregularidade ou inadimplência, à suspensão da liberação e/ou devolução de recursos.

17.9. Caso a OSC vencedora recuse-se a assinar o TERMO DE COLABORAÇÃO ou esteja impedida por qualquer outro motivo, será considerada desistente e chamada a próxima habilitada para a assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO, respeitada a ordem de classificação, não ficando a **Coordenadoria Especial do Idoso**, responsável por quaisquer ônus ou obrigação de restituir eventuais perdas decorrentes da desistência.

17.10. As OSC's que possuírem mais de uma unidade de atendimento deverão atender às exigências contidas no presente Edital de Chamamento Público para cada uma delas, incluindo a inscrição no CNPJ.

17.11. No que for omissos este edital, aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 13.019/14 e seu decreto regulamentar nº 8.726/16.

17.12. Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, cada OSC interessada aderirá às condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO, demonstrando aceitá-las integralmente.

17.13. O presente Edital de Chamamento Público estará disponível aos interessados no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, a partir da data de sua publicação no Imprensa Oficial de Atibaia.

17.14. Não serão aceitos fax, e-mails ou protocolos em substituição aos documentos solicitados.

17.15. Fica eleito o foro de Atibaia para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução deste Edital de Chamamento Público, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa

Diretora Dpto. de Compras e Licitações

Interina

Carlos Américo Barbosa da Rocha

Secretário de Administração

Interino



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

ANEXOS DO EDITAL



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

1.a. Título: CENTRO DIA PARA PESSOA IDOSA SEMI-INDEPENDENTES

1.b. Objeto Principal: Gerenciar o Centro Dia do Idoso e proporcionar cuidado para até 50 idosos fragilizados semi-independentes, com idade igual ou superior a 60 anos, que não tenham condições de permanecerem sozinhos nos domicílios, cuja condição requeira o auxílio de pessoas para a realização de atividades da vida diária diurna, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; idosos com graus de dependência I (idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda) ou II (idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada) segundo a ANVISA.

1.c. Coordenadoria: Coordenadoria Especial do Idoso

1.d. Período de execução: abril/2018 à 31/12/2018.

Início: abril/2018

Término: 31/12/2018

2.OBJETIVOS:

2.1- Geral:

Gerenciamento do Centro Dia do Idoso e acolhimento diurno de idosos com idade igual ou superior a 60 anos de idade em situação de vulnerabilidade e fragilidade social, que possuem limitações para realização das atividades de vida diária (AVD), que convivem com suas famílias, porém não dispõem de atendimento de tempo integral no domicílio.

2.2- Específicos



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

2.2.1 Os cuidados cotidianos com os usuários durante o atendimento no Centro Dia do Idoso incluem acompanhamento e assessoramento em todas as atividades da vida diária; apoio na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescrito por profissionais; ingestão assistida de alimentos; higiene e cuidados pessoais; ações preventivas de acidentes; atividades recreativas e ocupacionais de acordo com as possibilidades; colaboração nas práticas indicadas por profissionais, terapeutas ocupacionais, dentre outros; difusão de ações de promoção de saúde e inclusão social, acompanhamento nos deslocamentos e locomoção do seu cotidiano, orientação às famílias sobre cuidados, dentre outras atividades.

2.2.2 Prevenir situações de risco pessoal e social aos idosos;

2.2.3 Evitar o isolamento social e a institucionalização do idoso;

2.2.4 Reduzir o número de internações médicas e o número de acidentes domésticos com idosos;

2.2.5 Fortalecer os vínculos familiares através de orientações à família sobre os cuidados básicos necessários ao idoso;

2.2.6 Compartilhar com as famílias a provisão de cuidados essenciais a seus idosos;

2.2.7 Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção ao idoso.

3.JUSTIFICATIVA

O aumento do número de idosos semi-independentes e com necessidades diversificadas e as dificuldades familiares para ofertar esse cuidado, leva invariavelmente à institucionalização e ao atendimento em instituições para idosos. Estas instituições caracterizam-se pela especialização no atendimento das diversidades de cada pessoa idosa. Essa multiplicidade de atendimentos compreende a oferta de abrigo diurno, alimentação, recreação e encaminhamento para cuidados médico-hospitalares, quando necessários.

A responsabilidade da equipe profissional é de proporcionar ações que podem ser desde uma dieta adequada, os cuidados diários de enfermagem e de programas que promovam e mantenham a funcionalidade, a autonomia, a socialização, a manutenção das relações familiares da pessoa idosa, além da criação de um ambiente adequado e seguro para os idosos.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

O presente instrumento tem por objeto a pactuação entre a Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia e entidades especializadas no acolhimento diurno de idosos semindependentes, interessadas em executar este serviço de proteção integral.

A entidade a ser conveniada deve garantir o preconizado nas legislações que tratam sobre o tema de cuidado e proteção integral ao idoso, compreendidas como: o Estatuto do Idoso, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004), a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS 2012), a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB RH 2006) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009).

Conforme o Estatuto do Idoso Art. 49, a organização do serviço deverá garantir os seguintes princípios:

- I – preservação dos vínculos familiares;
- II – atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- III – manutenção do idoso na mesma instituição, salvo em caso de força maior;
- IV – participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;
- V – observância dos direitos e garantia dos idosos;
- VI – preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade.

4. EXECUÇÃO

4.1 ACESSO

O acesso ao Centro Dia do Idoso se dará por meio de procura espontânea do próprio idoso ou de sua família no local de funcionamento do serviço. O idoso/familiar será orientado e encaminhado ao equipamento da assistência social (CRAS/CREAS), que realizará a avaliação de vulnerabilidade e fragilidade social e solicitará o atestado médico com o grau de dependência do idoso correspondente ao critério estabelecido para ingresso, que gerará um processo, e este será encaminhado ao Centro Dia do Idoso para averiguação e possível liberação da vaga.

Os critérios estabelecidos para o ingresso ao serviço: 1. Vulnerabilidade e fragilidade social; 2. graus de dependência I e II (segundo ANVISA) e 3. Familiares dos idosos têm que trabalhar e/ou estudar. Terá prioridade a utilização do serviço, o idoso que preencher os três



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

requisitos (caso haja empate na vaga, o critério de desempate será o idoso de Maior Idade), ficando na lista de espera o candidato à vaga que preencher menos de três requisitos.

O serviço oferecido preservará o vínculo familiar.

4.2 CAPACIDADE

O serviço deverá ofertar vagas para até 50 idosos de acordo com a demanda e disponibilidade orçamentária da Coordenadoria Especial do Idoso.

4.3 FUNCIONAMENTO

O Centro-dia do idoso funcionará das 08h00 às 17h30, de segunda a sexta-feira. O Centro Dia do Idoso poderá prever turnos de (4 horas pela manhã e 4 horas à tarde), podendo um mesmo usuário permanecer nos dois turnos e 5 dias na semana e, outros usuários em turnos de 4 horas e alguns dias da semana, dependendo da necessidade de cada atendido.

4.3.1 Cada usuário terá seu horário de atendimento estabelecido no seu Plano Individual e ou Familiar de Atendimento podendo variar de acordo com a necessidade do mesmo e de sua família e os objetivos do serviço com o usuário.

4.3.2 No Plano Individual e ou Familiar de Atendimento serão definidas:

- As atividades a serem desenvolvidas conjuntamente;
- As condições de acesso ao serviço;
- Os dias da semana e a quantidade em horas de permanência do usuário no serviço;
- Os compromissos das partes envolvidas;
- As capacidades e ofertas disponibilizadas pelas partes;
- As dificuldades para oferta do serviço a serem superadas conjuntamente;
- Os objetivos do serviço com o usuário;
- Os resultados esperados; e
- A forma de acompanhamento dos resultados.

4.3.3 A análise das situações aqui referenciadas permitirá à equipe do Centro Dia do Idoso a construção de um **Plano de Atendimento Individual ou Familiar** e a realização de pactuações com o usuário e sua família de aspectos importantes para o desenvolvimento do serviço, tais como:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

- Definição dos dias da semana e turnos de frequência da pessoa idosa ao Centro Dia do Idoso;
- Possibilidade de realização de visitas da equipe do serviço ao domicílio do usuário e de convite à família para visitas ao Centro Dia do Idoso como oportunidades favoráveis à convivência, troca de informações e orientações sobre estratégias de autonomia do usuário e do seu cuidador familiar;
- Possibilidade de realização de atividades fora do Centro Dia do Idoso com o objetivo de conhecer outras ofertas no território, de envolvimento comunitário e favorecimento de participação social dos usuários.

Considerando a importância do estabelecimento de rotinas de cuidados que favoreçam o alcance dos objetivos do serviço com o usuário e permita a compatibilização da frequência do mesmo a outros serviços. Ao mesmo tempo, recomenda-se a não fragmentação dos atendimentos em frações de tempo como, por exemplo, 2 horas diárias por semana. A fragmentação da frequência em horas semanais pode inviabilizar a participação do usuário, ser insuficiente para apoio ao cuidador familiar e descaracterizar os objetivos do serviço. O serviço atenderá Pessoas Idosas, seus cuidadores e familiares, com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia. O espaço também poderá ser utilizado nos fins de semana em atividades intergeracionais que envolvam os familiares dos idosos e a comunidade, a critério da equipe técnica e dos usuários.

4.4 ALIMENTAÇÃO

Serão oferecidas 4 refeições diárias: café da manhã, lanche, almoço e lanche da tarde.

Ficará a critério da entidade se terceirizar o serviço e alimentação ou se realizar no local.

4.5 TRANSPORTE

O transporte será de responsabilidade da família do idoso.

4.6 RECURSOS HUMANOS

O serviço deverá contar com equipe técnica multiprofissional, - responsável pela organização e planejamento do serviço - e equipe operacional - responsável pela manutenção e funcionamento do equipamento, pertencente ao quadro de pessoal da organização, devendo ser respeitada a carga horária mínima necessária, de acordo com o número de



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

vagas ofertadas no Centro Dia do Idoso. A carga horária dos profissionais fica a critério da entidade responsável desde que atendam a necessidade e demanda do serviço prestado.

CARGO	ESCOLARIDADE/PERFIL	QUANTIDADE	ATRIBUIÇÕES
Coordenador	Escolaridade: Ensino Superior na área de Ciências Humanas/Biológicas Perfil: Ter conhecimento de serviço de Centro Dia do Idoso, políticas de Assistência social, sistema único de Assistência Social. Experiência na área e amplo conhecimento da rede de proteção à pessoa idosa e de políticas públicas.	01	Gestão da equipe (elaboração de escala de trabalho e férias, visitas institucionais, etc...); Orientação, acompanhamento e supervisão dos trabalhos desenvolvidos e rotinas estabelecidas na instituição; Supervisionar e avaliar ingressos e desligamentos; cumprir e fazer cumprir o que dispõe a legislação vigente; participar de reuniões externas; atualizar a relação mensal dos acolhidos; prestar apoio administrativo à Coordenadoria Especial do Idoso; prestar apoio aos cuidadores quando necessário.
Cuidadores	Escolaridade: Ensino Fundamental com curso técnico na área. Perfil: Possuir experiência comprovada em trabalho com pessoa idosa.	01 cuidador para grupo de 10 idosos	Prover cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários; acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários, atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora,



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

			identificar as necessidades e demandas dos usuários, apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; desenvolver atividades lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros da família; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades , avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.
Assistente Social	Escolaridade: Ensino Superior em Serviço Social. Perfil: Ter conhecimento de serviço de Centro Dia do Idoso, políticas de Assistência social, sistema único de Assistência Social. Ter conhecimento sobre políticas públicas para idosos.	01	Conhecer as situações de vulnerabilidade social e risco das famílias do usuário atendido. Acolher, ofertar informações e encaminhar as famílias dos usuários ao CRAS de referência do atendido ou CREAS se necessário. Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias dos usuários. Cadastrar, entrevistar e encaminhar usuários ao



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

			<p>serviço de acordo com o estabelecido pela Coordenadoria Especial do Idoso. Assessorar tecnicamente aos cuidadores para desenvolvimento do serviço, planejamento de atividades e desligamento dos usuários. Acompanhar e desenvolver atividades em grupo com usuários e familiares. Manter registro do planejamento e realização das atividades. Articular ações que potencializem as boas experiências do serviço com outros serviços. Avaliar com cuidadores, usuários e familiares os resultados e impactos do serviço. Estimular reuniões de equipe para monitoramento das ações desenvolvidas.</p>
Profissional para Atividades Socioeducativas e Socioculturais	Escolaridade: Ensino Superior e Psicologia /Gerontologia. Perfil: Ter conhecimento de serviço de Centro Dia do Idoso, políticas de	01	Acompanhamento psicológico aos usuários. Proporcionar atividades socioeducativas e socioculturais. Conhecer as situações de vulnerabilidade social e risco das famílias do



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

	Assistência social, sistema único de Assistência Social. Ter conhecimento sobre políticas públicas para idosos.		usuário atendido. Acolher, ofertar informações e encaminhar as famílias dos usuários ao CRAS de referência do atendido ou CREAS se necessário. Assessorar tecnicamente aos cuidadores para desenvolvimento do serviço, planejamento de atividades e desligamento dos usuários. desenvolver atividades em grupo com usuários e familiares. Manter registro do planejamento e realização das atividades. Articular ações que potencializem as boas experiências do serviço com outros serviços. Participar da avaliação com os usuários, familiares e cuidadores e avaliar os resultados e impactos do serviço. Estimular reuniões de equipe para monitoramento das ações desenvolvidas.
Profissional para Atividades Físicas	Escolaridade: Ensino superior em Educação Física ou Terapia. Perfil: Ter conhecimento de serviço de Centro Dia do	01	Oferecer serviços de terapia ocupacional (quando terapeuta ocupacional) e atividades físicas (quando educador físico) e atividades socioeducativas e



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

	Idoso, políticas de Assistência social, sistema único de Assistência Social. Ter conhecimento sobre políticas públicas para idosos. Ocupacional		socioculturais. Conhecer as situações de vulnerabilidade social e risco das famílias do usuário atendido. Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias dos usuários. Assessorar tecnicamente aos cuidadores para desenvolvimento do serviço, planejamento de atividades e desligamento dos usuários. Acompanhar e desenvolver atividades em grupo com os usuários. Participar da avaliação com os usuários, cuidadores e familiares, sobre os resultados e impactos do serviço. Participar de reuniões de equipe para monitoramento das ações desenvolvidas.
Enfermeiro	Escolaridade: Ensino superior	01	Realizar atividades com competência para a promoção à saúde, prevenção à doenças; reconhecer e descrever sintomas; executar tratamentos especificamente prescritos; realizar o preparo e administração de medicamentos prescritos; realizar palestras para os



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

				usuários e familiares.
Técnico ou Auxiliar de Enfermagem	Escolaridade: Ensino Médio com Curso Técnico na área	01		Realizar, sob supervisão de Enfermeiro, atividades com competência para a promoção à saúde e prevenção à doenças; Reconhecer e descrever sinais e sintomas; Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem; Realizar preparo e administração de medicamentos.
Agente Administrativo	Escolaridade: Ensino médio	01		Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; Apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social a gestores, entidades e, ou, organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral; Recepcionar e agendar atendimento e entrevistas ; Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

			procedimento administrativo necessário, prontos, protocolos, dentre outros; Controlar estoque e patrimônio; Apoiar na organização e no processamento dos convênios, contratos, acordos ou ajustes com as entidades e, ou, organizações de assistência social. Apoiar na função de lançamento contábil, de conciliar contas e preenchimento de guias e de solicitações
Nutricionista	Escolaridade: Ensino superior Perfil: Ter conhecimento de serviço de Centro Dia do Idoso	01	Responsável pela elaboração do cardápio e pela nutrição adequada dos usuários.
Auxiliar de cozinha e rouparia	Escolaridade: Ensino fundamental	01	Desempenhar atividades de organização e supervisão dos



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

			serviços de cozinha em locais de refeições. Responsável pelo armazenamento dos alimentos, trabalhando observando as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas. Lavar, secar e passar quando necessário.	
Auxiliar de Limpeza	Escolaridade: Fundamental	Ensino	01	Responsabilizar-se pelos cuidados em relação a organização e limpeza dos ambientes.

4.7 PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES

As atividades do serviço ofertado no Centro Dia do Idoso devem ser realizadas pela equipe de profissionais do serviço, por meio da atuação multidisciplinar e valendo-se de distintos métodos e técnicas acessíveis considerando os tipos de dependências, as dimensões individuais e coletivas, dentre outros aspectos.

4.7. ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS

4.7.1 ACOLHIDA

Recepção e atendimento inicial ao usuário e seus familiares. Momento propício para o estabelecimento de vínculos com os profissionais do **Centro Dia do Idoso** por meio de escuta qualificada das demandas e necessidades dos idosos. Neste contato inicial deverão ser informados os critérios de ingresso no serviço e o horário de funcionamento. Também deverá ser feita a apresentação dos espaços do equipamento e da equipe multiprofissional.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

4.7.2 ENTREVISTA BIOPSISSOCIAL

Entrevista para obter informações sobre o idoso e seus familiares, conhecer a dinâmica das suas relações, a identificação da necessidade de acompanhamento e possíveis encaminhamentos.

4.7.3 VISITA DOMICILIAR

O ingresso do idoso no serviço deverá ser obrigatoriamente precedido de visita domiciliar, que permitirá à equipe de profissionais do **Centro Dia do Idoso** conhecer a sua dinâmica familiar, bem como as características do seu cotidiano e as condições em que vive, realizando um diagnóstico social. Estas visitas deverão ocorrer sempre que necessário e/ou adequado para o acompanhamento do usuário.

4.7.4 ENCAMINHAMENTO

Os idosos atendidos no **Centro Dia do Idoso** e seus familiares deverão ser orientados e encaminhados a outros serviços da rede socioassistencial e a outras políticas setoriais, caso sejam identificadas tais demandas.

4.7.5 DESLIGAMENTO

A permanência do usuário no serviço deverá ocorrer enquanto forem observadas as condições que deram origem ao seu ingresso, bem como a sua concordância, através de um contrato de permanência realizado pela entidade. Em caso de intercorrência médica ou necessidade de interromper a frequência diária, a família deverá comunicar o afastamento temporário à equipe técnica a fim de garantir a vaga no serviço.

Observada a superação da situação que deu origem ao ingresso do usuário, ele deverá ser desligado e encaminhado a um serviço de convivência da Proteção Social Básica. O aumento do grau de dependência do usuário também ocasionará o desligamento das atividades do **Centro Dia do Idoso**, devendo ser providenciado seu encaminhamento aos cuidados da família ou a um serviço de acolhimento institucional da Proteção Social Especial.

4.8 ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS

Deverão ser realizados encontros periódicos com a família do usuário, preferencialmente a cada mês, tendo por objetivo incentivar o convívio, o fortalecimento de laços de pertencimento, o compartilhamento das situações vivenciadas, a troca de experiências, a



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

construção de projetos pessoais e coletivos. Nestes encontros poderão ser abordados temas específicos como a relação do cuidador familiar e o idoso, também podem ser fornecidas orientações básicas sobre o cuidado à pessoa idosa, a prevenção à violência e a garantia de direitos.

4.8.1 Eventos/atividades comunitárias

A equipe técnica deve organizar e incentivar a participação dos usuários em atividades de caráter coletivo voltada para a dinamização das relações no território, bem como para minimizar as várias formas de violência, preconceito e estigmatização do idoso na família e na comunidade. Oportunidade também para realizar atividades de caráter intergeracional envolvendo familiares e a própria comunidade no **Centro Dia do Idoso**. Por exemplo:

- Confraternizações (aniversários, dia do idoso, datas comemorativas)
- Apresentações artísticas (coreografias, jogral, coral, peças teatrais)
- Exposições (trabalhos produzidos pelos idosos nas oficinas)
- Campanhas educativas e preventivas (vacinação, prevenção de quedas)
- Passeios (parques, museus, centros culturais e locais históricos)
- Festas temáticas (conforme calendário brasileiro e/ou regional)
- Excursões (parques, pontos turísticos do município e região)
- Jogos Regionais do Idoso -JORI (participação)
- Salão de Beleza (corte de cabelo, manicure)
- Biblioteca (organização de acervo através de doações)

4.8.1 Palestras

Ação de exposição oral e/ou audiovisual a respeito de temas específicos, de interesse dos idosos, seguida de troca de ideias no grupo. Por exemplo:

- Envelhecimento ativo e saudável
- Sexualidade
- Prevenção a diversas formas de violação de direitos dos idosos
- Mitos e preconceitos sobre a velhice
- Estatuto do Idoso



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

- Orientação nutricional
- Cuidados com a saúde
- Temas da atualidade

4.8.2 Oficinas

Encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo, sob a condução de oficinairos. Caracteriza-se como atividade que possibilite a construção de novos conhecimentos e desenvolvimento de novas habilidades. Por exemplo:

- Oficinas de produção artística e literária
- Oficinas de memória
- Confeção de bonecos
- Marcenaria
- Corte e costura
- Fotografia
- Artes plásticas (desenho, pintura, escultura, modelagem)
- Oficina de trabalhos manuais (bordado, tricô, crochê, tear)
- Pintura (tela, tecido, madeira)
- Artesanato (fuxico, cerâmica, bijouteria)
- Curso de informática (inclusão digital, internet)
- Curso de línguas (inglês, espanhol)
- Culinária
- Origami
- Aulas de música (violão, flauta)
- Alfabetização (auxílio à leitura, escrita e interpretação de textos).

4.8.3 Atividades Físicas

Atividades realizadas sob acompanhamento e supervisão de profissional habilitado, conforme a capacidade funcional do idoso em seu processo singular de envelhecimento. Por exemplo:

- * Profissional de Educação Física
- Terapia Ocupacional



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

- Fisioterapia
- Caminhadas
- Relaxamento
- Ginástica
- Dança (sênior, regional, de salão)
- Alongamento
- Exercícios localizados
- Coreografia
- Hidroginástica
- Ioga
- Pilates
- Vôlei adaptado
- Jogos recreativos
- Liang Gong
- Tai chi chuan

4.8.4 Atividades Socioculturais

Atividades elaboradas e desenvolvidas por equipe multidisciplinar também realizadas em parceria com voluntários. Devem estimular a criatividade e oportunizar a valorização do percurso de vida do idoso. Podem ter caráter lúdico ou artístico, com ênfase na comunicação e participação coletiva. Por exemplo:

- Dinâmicas de grupo (roda de conversa)
- Jogos de mesa (xadrez, dominó, damas, baralho)
- Sessões de cinema
- Coral
- Teatro
- Bailes
- Horta comunitária
- Saraus (apresentação de poesias, textos, literários e música)
- Sessões de leitura



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

-Encontros intergeracionais para troca de experiências (contar histórias, vivências e memórias.

4.9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os idosos receberão medicamentos apenas se receitados por profissional competente e com receita médica. Tais medicamentos deverão ser providenciados pelos familiares e ministrados pelo enfermeiro no horário prescrito. Atendimentos médicos, psicológicos e odontológicos de rotina serão de responsabilidade da família. Situações que requeiram atendimento médico emergencial, durante o tempo que o idoso esteja no centro, deverão ser encaminhadas para unidades públicas de Pronto Atendimento.

A Coordenadoria Especial do Idoso terá livre acesso ao equipamento a fim de acompanhar todos os processos.

5.METAS

5.1 QUALITATIVAS

5.1.1 Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;

5.1.2 Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;

5.1.3 Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

5.1.4 Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;

5.1.5 Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;

5.1.6 Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes /prolongados.

5.2 QUANTITATIVAS

Até 50 idosos.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

5.3 INDICADORES DE AVALIAÇÃO:

5.3.1 Metas quantitativas:

5.3.1.1 Número de usuários inscritos no serviço: 90 % de preenchimento das vagas;

5.3.1.2 Taxa de frequência mensal: 90% de frequência mensal;

5.3.1.3 Número de usuário em situação de vulnerabilidade social: 100% do total;

5.3.1.4 Número de usuários de dependência: 100% do total;

5.3.1.5 Número de familiar/cuidador participando das orientações sobre cuidados com idoso: 100% mínimo de participante.

5.3.2 Metas qualitativas:

5.3.2.1 Redução da ocorrência da situação de vulnerabilidade social: Resultado de avaliação semestral com usuários;

5.3.2.2 Redução de situação de violação de direitos (ausência de cuidados, isolamento, maus tratos, riscos): Acompanhamento pelo PIA ou PAF;

5.3.2.3 Melhoria na convivência familiar e do fortalecimento dos vínculos familiares: Resultado de avaliação semestral com usuários e familiares;

5.3.2.4 Prestação de suporte às famílias contribuindo para a diminuição do estresse decorrente da prestação de cuidados prolongados, do alto custo da atenção e favorecendo a inclusão dos cuidadores familiares no mundo do trabalho: Resultado de avaliação com familiar/cuidador

6. PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
Recursos Humanos(todos os encargos e impostos,FGTS)	60%
Material de consumo(alimentação, material pedagógico para as atividades, serviço de terceiros, material de escritório)	40%

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

PARCELA	MESES	VALORES DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS
1	ABRIL	R\$ 44.444,44
2	MAIO	R\$ 44.444,44
3	JUNHO	R\$ 44.444,44
4	JULHO	R\$ 44.444,44
5	AGOSTO	R\$ 44.444,44
6	SETEMBRO	R\$ 44.444,44
7	OUTUBRO	R\$ 44.444,44
8	NOVEMBRO	R\$ 44.444,44
9	DEZEMBRO	R\$ 44.444,44

O repasse das parcelas mensais estará vinculado ao relatório das atividades e prestação de contas parcial(mensal), vinculado ao cronograma de desembolso aprovado pela Coordenadoria Especial do Idoso.

8. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

FONTES	VALOR
Prefeitura da Estância de Atibaia	R\$ 400.000,00
Estado	-
União	-
Outras	-
Total do projeto	R\$ 400.000,00

9. VALOR PER CAPITA

O valor per capita a ser repassado à Instituição Social que vier a firmar Termo de Colaboração com a Administração Pública será firmado conforme tabela abaixo:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

UNIDADE (meses)	VALOR/CAPITA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
10	1.000,00	40	44.444,44	400.000,00

10. VALOR APURADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

11. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, COMPATÍVEIS COM O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS VINCULADAS ÀS METAS E COMO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA, NÃO SE ADMITINDO PERIODICIDADE SUPERIOR A(UM) ANO OU QUE DIFICULTE A VERIFICAÇÃO FÍSICA DO CUMPRIMENTO DO OBJETO:

Observação: A execução dos recursos financeiros deverá ser feita através de:

11.1 Comprovante de pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, efetuados obrigatoriamente através de: demonstrativo de pagamento (hollerith), nota fiscal eletrônica de compra, serviços com recolhimento de ISS (Imposto sobre Serviço) e retenção de recolhimento de RRF (Imposto Retido na Fonte).

11.2 O pagamento deverá ser efetuado mediante transferência bancária do beneficiário (com cópia anexa do comprovante de pagamento)

12. PRAZOS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA PARCERIA:

O prazo para análise da prestação de contas mensal e quadrimestral será de até 10 dias úteis e para a final de até 15 dias úteis.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 DOS BENS DESTINADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

13.1.1 Dos Bens Imóveis:

Os bens imóveis disponibilizados pela Prefeitura da Estância de Atibaia, representada pela Coordenadoria Especial do Idoso, deverão ser administrados e conservados pela OSC, a qual se comprometerá de devolver o imóvel nas mesmas condições recebidas.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

É vedada a realização de obra, reforma, ampliação ou alteração de qualquer parte da estrutura do imóvel sem prévia autorização expressa do representante da Coordenadoria Especial do Idoso.

A Coordenadoria Especial do Idoso e a OSC realizarão vistoria do imóvel quando da formalização e extinção do convênio.

13.1.2 Dos bens móveis:

Os bens móveis disponibilizados pela Coordenadoria Especial do Idoso serão recebidos por funcionário designado da OSC, a qual caberá administração e conservação dos bens, bem como patrimoniados pelo setor público.

A Coordenadoria Especial do Idoso e a OSC realizarão vistoria dos bens móveis quando da formalidade e extinção do TERMO DE COLABORAÇÃO.

A OSC se responsabilizará pela manutenção dos bens móveis disponibilizados, e a Coordenadoria Especial do Idoso reserva-se o direito de realizar a troca/substituição após terem cumprido sua vida útil determinada pelo fabricante.

13.1.3 Da cessão dos bens:

No caso de rescisão, denúncia ou qualquer outra causa de extinção do TERMO DE COLABORAÇÃO, a cessão dos bens ficará revogada de pleno direito, obrigando-se a OSC à restituição de todos os bens cedidos, sob pena de retomada por meio de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

14. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

14.1. As OSC's serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

14.2. As OSC's poderão interpor recurso quanto a fase de Classificação de Projetos, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data da decisão, que deverá ser encaminhado à Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, através de protocolo, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, endereçado à Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Atibaia /SP.

14.3 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro abaixo:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por Item
A - Coerência da justificativa: A justificativa deve estar de acordo ao preconizado na justificativa no Termo de Referência do presente Edital e às legislações que tratam sobre o tema de cuidado e proteção integral ao idoso.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0).	4,0
B - Viabilidade dos Objetivos e Metas: Demonstração da viabilidade e exequibilidade dos objetivos específicos e metas de acordo com o solicitado no presente Edital.	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) - O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0).	2,0
C - Metodologia e Estratégia de Ação: Se o projeto apresentado demonstra clareza na forma como vai se desenvolver com a descrição dos métodos, as técnicas e as estratégias pensadas para cada objetivo proposto.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0).	4,0
D - Coerência no Plano de Aplicação de Recursos: Demonstração de compatibilidade entre o plano de aplicação dos recursos e o trabalho proposto.	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) - O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0).	2,0
E - Sustentabilidade da OSC: Se a	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)	4,0



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

OSC apresenta quadro de recursos humanos permanentes; se tem outras fontes de recurso e/ou apoio institucional; se tem espaço físico mantido pela própria.	- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0).	
F - Comprovação de Experiência técnico profissional da instituição no Serviço com idosos: Se há demonstração de que a OSC tem experiência comprovada na execução do serviço proposto.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0).	4,0
Pontuação Máxima Global		20

14.4 Será vencedora a entidade que conseguir a maior pontuação total, decorrente da soma dos itens “A” a “F”, observados os critérios da metodologia do item 14 deste edital.

14.5 **Em caso de empate** será utilizado o item de maior relevância técnica (**C**), constante do termo de referência, caso persista o empate será realizado sorteio.

15. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

15.a. Após encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela Organização da Sociedade Civil selecionada em primeiro lugar, com a abertura do **Envelope 2** - Documentação da OSC, para confirmação das suas condições habilitatórias.

15.b. No momento da análise, a Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP verificará a validade da documentação entregue.

15.c. Constatado o atendimento das exigências de habilitação, a OSC será declarada vencedora.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

15.d. Na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos de habilitação, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada, e assim sucessivamente.

16. AUTENTICAÇÃO

16 a. Local/Data:

Atibaia, _____ de _____ de 2018.

16 b. Responsável pelo Termo de Referência:	16 c. Assinatura:
16 d. Assessor de Gestão e Controle	16 e. Assinatura
16 f. Coordenadoria Especial do Idoso	16.g. Assinatura



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

ANEXO II

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ___/2018

Edital de Chamamento nº 001/2018

Processo nº 1.161/18

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A
_____, **PARA**

_____.
Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade Nº 252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.279.635/0001-08, representada pela **Coordenadoria Especial do Idoso**, através de seu **Coordenador**, Sr. ____, nacionalidade, estado civil, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado a Rua _____, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a (Organização da Sociedade Civil) _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, estabelecida nesta cidade, na Rua _____, Bairro _____, representada por seu/a Presidente, Sr(a). _____, nacionalidade, profissão, estado civil, portador da cédula de identidade RG n.º _____ SSP/SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF n.º _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____, Bairro _____, Atibaia/SP, doravante denominada **OSC**, resolvem celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 8.416 de 28 de dezembro de 2017 e das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

O presente Termo de Colaboração tem por OBJETO o **Projeto de Gerenciar o Centro Dia do Idoso e proporcionar cuidado para até 50 idosos fragilizados semidependentes, com idade igual ou superior a 60 anos, que não tenham condições de permanecerem sozinhos nos domicílios**, cuja condição requeira o auxílio de pessoas para a realização de atividades da vida diária diurna, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; idosos com graus de dependência I(idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda)ou II(idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada) segundo a ANVISA, conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo nº 1.161/18, Edital de Chamamento Público nº xxx/18, que acompanhado do Edital e seus anexos, são parte integrante deste contrato como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

a) Dirigente responsável pela OSC

O Senhor (nome do dirigente responsável), cargo, RG (número), CPF (número), se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos do art. 37 de lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

b) Gestor responsável pela PREFEITURA

O Senhor (**Coordenador Especial do Idoso**) fica responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, bem como emitir o parecer conclusivo da prestação de contas, nos termos do Decreto Municipal nº 8.102 de 27/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I - SÃO OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

a) Fornecer os recursos financeiros para execução deste objeto;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

- b) Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- d) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- e) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
- f) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
- g) Cumprir com os prazos previstos para avaliação da Prestação de Contas;
- h) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;
- i) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias sempre que necessário;
- j) Constatadas as irregularidades ou omissão na prestação de contas, previstas no art. 70 da Lei 13.019/14 e suas alterações, e transcorridos os prazos previstos neste artigo, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do item XI do artigo 167 da IN 02/16 e suas alterações;
- l) Cumprir o disposto nos arts. 191 e 192 da IN 02/2016 (Sistema Apenados), quando aplicadas as sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Primeira deste Termo e esgotadas as providências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- m) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

II - SÃO OBRIGAÇÕES DA OSC:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Manter os recursos aplicados em caderneta de poupança quando os mesmos não forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias;
- d) Efetuar os pagamentos somente por transferência direta na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços (DOC, TED, Crédito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;
- e) Quando autorizado, pagar despesas em espécie, desde que demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica;
- f) Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aplicar no objeto.
- g) Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;
- h) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;
- i) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da **PREFEITURA**, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da **OSC**;
- j) Transferir e permitir a **PREFEITURA** a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- k) Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- l) Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento/Colaboração, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- m) apresentar, mensalmente, à **Coordenadoria Especial do Idoso**, prestação de contas parcial, até o 10º dia útil, após o encerramento do mês de repasse de cada parcela, na forma estabelecida no inciso I do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

- n) apresentar de acordo com as Instruções nº 02/2016 do TCE/SP e suas alterações e do inciso II do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução do convênio no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, bem como respectiva prestação de contas;
- o) Prestar contas final até 10º (décimo) dia útil de janeiro do exercício seguinte ao recebimento dos recursos, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e critérios da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do inciso III do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017. Recolher ao Erário Municipal os eventuais saldos remanescentes dos recursos repassados e não aplicados dentro do período aprazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para se efetuar o recolhimento, se for o caso, acarretará o impedimento de receber quaisquer outros recursos da **PREFEITURA**;
- p) Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigente para o terceiro setor;
- q) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- r) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos originais da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à **PREFEITURA**, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e de outras fontes;
- s) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do Órgão Concedente, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

t) Garantir a afixação de placas indicativas da participação da Prefeitura da Estância de Atibaia, **Coordenadoria Especial do Idoso**, em lugares visíveis nos locais da execução dos projetos e, consoante a legislação pertinente que rege a matéria, conforme manual de identidade disponível;

CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES

As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão desta, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública será de titularidade e se incorporará ao patrimônio da **PREFEITURA**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL E DO VÍNCULO TRABALHISTA

A contratação de empregados para a execução do objeto no espaço público, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade;

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídica/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a **PREFEITURA** e o pessoal que a **OSC** utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total da parceria é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a ser liberado em 09 parcelas, sendo a primeira logo após a publicação deste TERMO e as demais no 1º dia útil de cada mês subsequente

Parágrafo Único: A **PREFEITURA** reserva-se o direito de reter os pagamentos à **OSC**, caso constatado qualquer das improbidades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014 e alterações;

I - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da **OSC**, vinculada ao objeto, na agência nº, no banco _____, conta-corrente nº _____;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

I - DO EMPENHO

A referida despesa correrá por conta da funcional programática (_____) fonte de recursos da Secretaria/Coordenadoria _____, elemento de despesa (3390.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), empenho da despesa (nº _____) emitido em _____.

II - DOS TERMOS ADITIVOS

Caso venham a ser firmados termos aditivos a este instrumento, os recursos financeiros e empenhos para a sua cobertura serão indicados pela **PREFEITURA**.

III - DO CONTINGENCIAMENTO

As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segunda a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Este instrumento tem sua vigência de abril/2018 até 31/12/18, e poderá ser prorrogado a critério da **OSC** ou da **PREFEITURA**, desde que autorizado, e somente quando justificada as razões.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação dar-se-á:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

- a) mediante solicitação da OSC devidamente justificada e formalizada perante a PREFEITURA em no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, que se sujeitará à análise e aprovação;
- b) a critério da PREFEITURA e devidamente justificada, mediante concordância expressa da OSC, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente Termo de Colaboração, se dará das seguintes formas:

I - DA RESCISÃO SEM ÔNUS

Qualquer das partes poderá rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade da execução do objeto parcial, desde que comunicado ex-offício com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:

- a) Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestadas as contas até o montante do repasse realizado;
- b) Se ocorrerem atrasos nos repasses de período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, e que comprometam a execução do objeto.
- c) Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pela **PREFEITURA** ou por Órgãos oficiais.

II - DA RESCISÃO COM ÔNUS

Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido unilateralmente pela **PREFEITURA**, interrompendo-se os repasses, quando a OSC será notificada para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente a sua Defesa e nos demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II do artigo 73 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações

Parágrafo único: As sanções estabelecidas são de competência exclusiva do Secretário ou Coordenador Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, podendo a reabilitação das sanções dos incisos II e III, ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Fomento/Colaboração será publicado no Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto no art. 38 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS

A fim de instruir e normatizar, deverão ser considerados como anexos, os constantes no edital de chamamento, e os fornecidos pela **PREFEITURA** em forma de instrução normativa e/ou decreto municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

As partes elegem o foro da comarca de Atibaia para esclarecer dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos _____ de _____ de 2018.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL -OSC

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:

RG:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): _____

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: _____

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

ANEXO III

TIMBRE OU LOGO DA ENTIDADE
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO		
1a. Título:		
1b. Objeto:		
1c. Secretaria:		
1d. Período de Execução – Início __/__/__ Término __/__/__		

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
2 a. Entidade:		
2b. CNPJ:		
2c. Endereço:		
2d. Município:	2 e. UF:	2 f. CEP:
2g. Telefone:	2 h. Email:	
2i .nº da Conta Corrente:	2j. Banco :	2 k. Agência nº
2 l. Dirigente:	2 m. CPF:	
2 n. RG:	2 o. Cargo:	
2 p. Endereço Residencial:		
2q. Município:	2 r . UF:	2s. CEP:
2t. Telefone:	2u. Cel:	2v. Email:
2w. Responsável pelo projeto:		

3. OBJETIVOS
3.a – Geral:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

--

3.b – Específicos:

--

4.JUSTIFICATIVA

--

5. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS

5.a Meta	5.b. Etapa /Fase	5.c. Especificação	5.d .Unid. de Medida	5.e. Quantida de	5.f. Valor unitário	5.g. Valor Total	5. h. Início	5.i. Término



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

6. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

6.a. Indicadores Qualitativos:

6.b. Indicadores Quantitativos:

7. ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS PRATICADOS NO MERCADO OU COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS, TAIS COMO: COTAÇÕES, TABELAS DE PREÇOS DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS OU QUAISQUER OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEIS AO PÚBLICO

8. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

--

9. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

--

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.a. Previsão de início: __/__/____		10.b. Previsão de Término:	
__/__/____			
10.c . Quantidade de parcelas:			
10.d. Valor de cada parcela (R\$1,00):			
10.e. Valor total (R\$1,00)			
10.f : Outras informações sobre as parcelas:			

11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

--



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Natureza da despesa	PEA (R\$1,00)	R.P – Contrap. (R\$1,00)	Outros (R\$1,00)	Total (R\$1,00)
Pessoal e obrigações (folha e encargos)				
Material de Consumo				
Outros Serviços de Pessoa Jurídica				
Outros Serviços de Pessoa Física				
TOTAL GERAL				

12. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

FONTES	VALOR (R\$1,00)
Prefeitura da Estância de Atibaia	
Contrapartida (recursos próprios)	
Outras Fontes	
TOTAL DO PROJETO	

13. VALOR PER CAPITA

13.a.Unidade	13.b.Valor Per Capita	13.c.Quantidade	13.d.Valor Total

14. VALOR DEFINIDO NESTE PLANO DE TRABALHO

R\$(valor por extenso)



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

15. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, COMPATÍVEIS COM O PERÍODO DE REALIZAÇÕES DAS ETAPAS VINCULADAS ÀS METAS E COM O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA, NÃO SE ADMITINDO PERIODICIDADE QUE DIFICULTE A VERIFICAÇÃO FÍSICA DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

16. PRAZOS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA PARCERIA

17. AUTENTICAÇÃO

Local/Data:

Representante Legal:

Assinatura:

Presidente:

Responsável pelo Projeto:

Assinatura:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

PLANO DE TRABALHO/ORÇAMENTO DETALHADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
1.a. Título:
1.b. Objeto:

2. IDENTIFICAÇÃO DA OSC
2.a. Osc:
2.b. CNPJ:

3. ORÇAMENTO DETALHADO						
Item	Descrição da despesa	Natureza da despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$1,00)	Valor Total (R\$1,00)
TOTAL GERAL						

4. RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

Natureza da Despesa	Valor (R\$1,00)
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	
Material de Consumo	
Outros Serviços Pessoa Jurídico	
Outros Serviços Pessoa Física	
TOTAL GERAL	

5. AUTENTICAÇÃO

Local/Data:

Representante Legal:

Assinatura:

Presidente:

Responsável pelo Projeto:

Assinatura:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

ANEXO IV

QUADRO DE HABILITAÇÃO OU FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ITEM	QUANTIDADE	TITULAÇÃO	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	VÍNCULO	SALÁRIO (R\$)
1						
2						
3						
4						
5						

ESCOLARIDADE	VÍNCULO
1 – Sem escolaridade	1 – CLT
2 – Ensino Fundamental Incompleto	2 – RPA
3 - Ensino Fundamental Completo	3 - Voluntário
4 – Ensino Médio Completo	
5 – Ensino Superior Completo	
6 – Especialização	
7 – Mestrado	
8- Doutorado	



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

ANEXO V

QUESTIONÁRIO DE SUSTENTABILIDADE

ISENÇÕES

Tipo	X	Início	Vencimento
Municipal			
Estadual			
Federal			

RECURSOS FÍSICOS – IMÓVEIS

PRÓPRIO

Quant.	Valor Venal	Endereço
1		
2		
3		

ALUGADO

Quant.	Locador	Aluguel Mês (R\$)	Endereço
1			
2			
3			



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

CEDIDO

Quant.	Proprietário	Endereço
1		
2		
3		

MATERIAIS IMOBILIZADOS

(Máquinas, Móveis, Veículos e Equipamentos)

Quant.	Material	Patrimônio	Custo Unitário R\$	Custo Total R\$

Obs.: O nº do Patrimônio não é obrigatório



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

ANEXO VI MODELOS DE DECLARAÇÕES

(NOME E LOGO DA OSC)

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Eu.....
portador (a) do RG nº, inscrito no CPF
nº....., Presidente da
OSC, inscrita no CNPJ sob
o nº, declaro, para os devidos fins, que nenhum dos
nossos funcionários/prestadores de serviços mantém vínculo de emprego (concurado ou
comissionado) com a Prefeitura da Estância de Atibaia.

Atibaia, de de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

(NOME E LOGO DA OSC)

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE PARENTES

Eu,, portador do RG nº, inscrito no CPF sob o nº, Presidente da OSC, inscrita no CNPJ sob o nº, declaro não haver contratação de empresas pertencentes a parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto ou de membros do poder público contratante.

Atibaia, de de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

(NOME E LOGO DA OSC)

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES

Eu,, portador do RG nº, inscrito no CPF sob o nº, Presidente da OSC, inscrita no CNPJ sob o nº, declaro não haver contratação de parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto ou de membros do poder público contratante.

Atibaia, de de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

(NOME E LOGO DA OSC)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E COMPROMISSO

A OSC, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do presidente que abaixo assina, declara, para os devidos fins, que tem conhecimento e se compromete a desenvolver as ações conforme a metodologia proposta pelo Serviço descrito no Plano de Trabalho, referente ao Chamamento Público nº 001/2018.

Atibaia,..... de de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

(NOME E LOGO DA OSC)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

A OSC....., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do presidente que abaixo assina, declara, para os devidos fins, conhecer e aceitar todos os termos e condições apostos no Edital de Chamamento Público nº 001/2018, que visa selecionar projeto para a efetivação das políticas públicas municipais em consonância com a Secretaria/ Coordenadoria deno Município da Estância de Atibaia.

Atibaia, de de 2018.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

(NOME E LOGO DA OSC)

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI MEMBROS DO PODER PÚBLICO NO QUADRO DE DIRIGENTES

Eu,,
portador (a) do RG nº, inscrito no CPF sob o nº, Presidente e em nome da OSC....., inscrita no CNPJ sob o nº, para cumprimento do Artigo 168, Inciso XVIII da Instrução 02/2016 do TCE/SP e suas alterações, declaro que a _____(nome da OSC)_____ não possui em seu quadro dirigente membro do Poder Público do Município de Atibaia ou do Ministério Público, ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Atibaia,..... de de 2018.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 1.161/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

(NOME E LOGO DA OSC)

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu,
portador (a) do RG nº, inscrito no CPF sob o
nº....., Presidente e em nome da OSC.....,
inscrita no CNPJ sob o nº, para cumprimento do
Artigo 165, Inciso XII da Instrução 02/2016 do TCE/SP e suas alterações, declaro que a
_____(nome da OSC)_____ não está impedida de celebrar qualquer modalidade
de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no
art. 39 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações

Atibaia,..... de de 2018.